





**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de construção de nova ponte sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, inclusive os serviços de demolição da ponte atual que se encontra danificada.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 6.864, de 22 de setembro de 2022. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que a empresa: **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA** e a empresa **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.173.318/0001-59**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que não atendeu ao item 5.2.1, alínea “a” do edital, pois não apresentou o “Certificado de cadastro de fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas”, a empresa apresentou Certidão de Registro Cadastral dos municípios de Nova Itaberaba e Ibema, do estado de Santa Catarina, não atendendo assim ao disposto em edital, sendo declarada assim **INABILITADA**, além disso, a empresa apresentou a **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda vencida. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.946.208/0001-57**, representada por Gabriel Luis Fraporti, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que a empresa **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA** e a empresa **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA** não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as proponentes citadas não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Daverson Colle da Silva
Presidente


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro


Lidiane Helena Haracymiw
Membro


GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
LTDA
Gabriel Luis Fraporti